



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0002117-74.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15.08.1963

Municípios jurisdicionados: Agudo, Amaral Ferrador, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Dona Francisca, Encruzilhada do Sul, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Restinga Seca, e Santana da Boa Vista.

Data da última inspeção correccional: 16.04.2012

Data da presente inspeção: 07.05.2013

Introdução

No dia 07 de maio de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz Titular do Trabalho, Carlos Henrique Selbach, pelo Diretor de Secretaria, Albery Moreira, e pelos servidores Cesar Sena da Silveira, Cristiano Rastella Silveira, Débora Sortica da Rosa, Leandro Augusto Hirsch, Márcio Rodrigues de Oliveira, Rafael Heck Galvão, Rodrigo de Lima da Silva, Rosângela de Lima Raumhardt Batista e Tânia Pacico Lovato. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o juiz, os servidores, e a estagiária da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Marcelo Ricardo Teixeira (Presidente da Subseção de Cachoeira do Sul – OAB/RS nº 22.826) e Márcia Bento Gehling (Vice-Presidente da Subseção – OAB/RS nº 16.010), que teceram elogios ao magistrado e aos servidores pelo eficiente trabalho prestado na Vara do Trabalho inspecionada.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou desempenho regular no período avaliado, destacando-se, positivamente, os bons índices de conciliação alcançados em 2010 e 2011, a redução do prazo médio das audiências de prosseguimento em 2013, e a celeridade na tramitação do processo na fase de execução no ano de 2012. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.



1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

O Titular da Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul é o Juiz **Carlos Henrique Selbach** desde 20.05.2002. Os Juízes do Trabalho Substitutos **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra**, **Laura Balbuena Valente Gabriel** e **Sofia Fontes Regueira** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 07.05.2013.

O quadro abaixo especifica os períodos e os motivos de atuação dos juízes na Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Carlos Henrique Selbach	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20 de maio de 2002.	09.02 a 09.03.2012 (30 dias - férias); 20.11 a 19.12.2012 (30 dias - férias); 04.02 a 05.03.2013 (30 dias - férias);
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Atuou , no período de 09.02 a 09.03.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.	
Laura Balbuena Valente Gabriel	Atuou , no período de 20.11 a 19.12.2012, em virtude de férias do Juiz Titular; Atuou , no período de 04 a 17.02.2013, em virtude de férias do Juiz Titular.	
Sofia Fontes Regueira	Atuou , no período de 18.02 a 05.03.2013, em virtude de férias do Juiz Titular.	

Conforme os dados supraexpostos, o Juiz **Carlos Henrique Selbach** afastou-se da Unidade Judiciária por 90 dias, em razão de férias (3 períodos).



1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que o Juiz **Carlos Henrique Selbach** sempre compareceu com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 04.04.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 3 ocupam o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, e 1 ocupa o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, sem a percepção de função comissionada para trabalho em Secretaria, motivo pelo qual se considera a lotação de 10 servidores na Secretaria. Esse número é adequado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, a qual define como sendo de 9 a 10 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 751 a 1.000 processos ao ano.

Registra-se, consoante o detalhamento no quadro abaixo, que, dos 14 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, 4 têm muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria (tempo de trabalho superior a 19 anos), sendo que o Diretor de Secretaria, Albery Moreira, contabiliza 31 anos de exercício na Unidade. Por outro lado, 2 servidores, Débora Sortica da Rosa (Assistente de Diretor de Secretaria) e Rafael Heck Galvão, contam com 1 ano ou menos de exercício na Vara do Trabalho inspecionada.

Verifica-se, também, que a servidora Sandra Maria Colbeich Trajano registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada, o primeiro entre 1º.08.1990 e 18.10.2010 e o segundo a partir de 27.10.2010.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Albery Moreira	Analista Judiciário - Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.1982 (31 anos, 2 meses e 27 dias)
Débora Sortica da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	12.03.2012



Sandra Maria Colbeich Trajano	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC04)	27.10.2010
Rodrigo de Lima da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	10.11.2010
Cristiano Batistella Silveira Guterres	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	06.07.2011
Tânia Pacico Lovato	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.08.1993 (19 anos, 7 meses e 25 dias)
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.12.2011
Maria Antônia da Silveira Alvarez	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	13.08.1984 (28 anos, 7 meses e 22 dias)
César Sena da Silveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança		18.08.1986 (26 anos, 7 meses e 17 dias)
Luciano Silva de Oliveira	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	03.04.2007
Márcio Rodrigues de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	12.01.2010
Leandro Augusto Hirsch	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	14.07.2011
Cladmir Nunes Oliveira Junior	Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	-	22.08.2011
Rafael Heck Galvão	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	03.07.2012

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 1º.01.2012 até 04.04.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 5 servidores, como se vê no quadro a seguir.



Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Ângela Fausta Bairros	22.10.1986	07.02.2012	25 anos, 3 meses e 16 dias	Aposentadoria
Míriam Meinhardt Peixoto	09.03.1979	29.02.2012	32 anos, 11 meses e 21 dias	Aposentadoria
Alencar Henrique Fardin	07.12.2006	22.04.2012	5 anos, 4 meses e 16 dias	Aposentadoria
Vera Lúcia Treichel Horbach	10.03.1983	02.05.2012	29 anos, 1 mês e 23 dias	Aposentadoria
Emanuelle Martins Barbosa	15.05.2012	22.01.2013	8 meses e 8 dias	Remoção para o TRT da 24ª Região

Dos 5 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 4 lá permaneceram por muitos anos, saindo apenas em virtude de aposentadoria, e 1 servidora foi removida para outro Regional. Portanto, considera-se que foi reduzida a movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 15 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 1º.01.2012 até 04.04.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 405 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Albery Moreira	Curso ou Evento	de 14.06.2012 a 15.06.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 20.02.2013	1 dia
César Sena da Silveira	Curso ou Evento	em 03.12.2012	1 dia
		de 04.12.2012 a 06.12.2012	3 dias
		Total:	4 dias



	Dispensa do Ponto	em 26.10.2012	1 dia
	Atividade Política com Remuneração	de 07.07.2012 a 06.10.2012	92 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 24.01.2012 a 25.01.2012 de 09.11.2012 a 16.11.2012 Total:	2 dias 8 dias 10 dias
Cladmir Nunes Oliveira Junior	-	-	-
Cristiano Batistella Silveira Guterres	Curso ou Evento	em 09.03.2012 em 16.03.2012 de 26.04.2012 a 27.04.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 8 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 18.06.2012	1 dia
Débora Sortica da Rosa (desde 12.03.2012)	Curso ou Evento	em 09.05.2012 em 10.08.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 6 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 13.02.2013 a 18.02.2013	6 dias
Leandro Augusto Hirsch	Curso ou Evento	de 03.12.2012 a 04.12.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 07.08.2012 a 14.08.2012	8 dias
Luciano Silva de Oliveira	-	-	-
Márcio Rodrigues de Oliveira	Curso ou Evento	de 26.04.2012 a 27.04.2012 em 26.10.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 Total:	2 dias 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 7 dias
	Dispensa Médica	em 19.11.2012	1 dia



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	Em 13.01.2012 de 04.05.2012 a 11.05.2012 em 02.07.2012 de 27.08.2012 a 28.08.2012 em 02.10.2012 de 13.03.2013 a 15.03.2013 Total:	1 dia 8 dias 1 dia 2 dias 1 dia 3 dias 16 dias
Maria Antônia da Silveira Alvarez	-	-	-
Rafael Heck Galvão (desde 03.07.2012)	-	-	-
Rodrigo de Lima da Silva	Curso ou Evento	em 09.03.2012 em 17.08.2012 em 26.10.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 7 dias
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	Casamento	de 10.12.2012 a 17.12.2012	8 dias
	Curso ou Evento	em 09.03.2012 em 05.10.2012 em 11.10.2012 em 08.11.2012 em 09.11.2012 em 22.11.2012 em 23.11.2012 Total:	1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 1 dia 7 dias
Sandra Maria Colbeich Trajano (Em férias)	Curso ou Evento	em 09.03.2012 em 16.03.2012 Total:	1 dia 1 dia 2 dias
Tânia Pacico Lovato	Licença-Gestante	de 25.06.2012 a 21.12.2012	180 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 18.05.2012 a 15.06.2012 de 16.06.2012 a 22.06.2012 Total:	29 dias 7 dias 36 dias

Dos 405 dias de afastamento dos servidores, 78 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 8 dias de licença por motivo de casamento, 45 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 180 dias de licença-gestante, 1 dia de dispensa médica, 1 dia de dispensa do ponto e 92 dias de atividade política com remuneração.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 78 dias, número esse



que é considerado elevado, uma vez que, dos 14 servidores, 7 tiveram algum período de afastamento por esse motivo.

Diante do expressivo número de licenças para tratamento de saúde, informe-se esse dado à Presidência deste Tribunal para os fins do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) na Unidade Judiciária.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária conta com a estagiária de Direito Luíza Simões Pires Gomes, desde 09.01.2012.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determinou a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica. Conforme dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 12.04.2013, referente ao ano de 2012, viu-se o Magistrado Carlos Henrique Selbach frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica, totalizando 20 horas. Portanto, foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, 6 participaram dos cursos exigidos pelo CNJ e completaram a carga horária mínima. Dessa forma, a meta foi atingida, conforme é apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
Magistrados	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
	Carlos Henrique Selbach	0	20	20	100%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Servidores	Albery Moreira	30	32	62	31,58%
	César Sena da Silveira	0	0	0	
	Cladmir Nunes Oliveira Junior	0	0	0	
	Cristiano Batistella Silveira Guterres	0	20	20	
	Débora Sortica da Rosa (desde 12.03.2012)	0	9	9	
	Leandro Augusto Hirsch	0	0	0	
	Luciano Silva de Oliveira	0	0	0	
	Márcio Rodrigues de Oliveira	0	0	0	
	Maria Antônia da Silveira Alvarez	0	0	0	
	Rafael Heck Galvão (desde 03.07.2012)	0	0	0	
	Rodrigo de Lima da Silva	0	20	20	
	Rosângela de Lima Baumhardt Batista	0	20	20	
	Sandra Maria Colbeich Trajano	0	20	20	
	Tânia Pacico Lovato	0	0	0	
	Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012				
Ângela Fausta Bairros	0	0	0		
Míriam Meinhardt Peixoto	0	0	0		
Alencar Henrique Fardin	0	0	0		
Vera Lúcia Treichel Horbach	0	0	0		
Emanuelle Martins Barbosa	0	20	20		

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.



Assim, recomenda-se ao magistrado que cumpra essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.* Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	0%	100%	100%	0%	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Situação da Unidade Judiciária	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	76,19%	75%	73,68%	0%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 12.04.2013, viu-se que o magistrado que atua na Unidade Judiciária frequentou cursos e eventos de capacitação funcional. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 foram atingidas nos anos de 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.



Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 12.04.2013)
Carlos Henrique Selbach	0	20 horas	68,6 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 foi atingido em 2010 e 2011.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que todos os servidores da Unidade acumulam alguma carga horária em curso ou eventos de capacitação funcional, seja desde 2010, seja desde sua lotação na Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul. Verifica-se que, dos 14 servidores, 2 registram entre 67 e 90 horas, 5 têm entre 110 e 192 horas, 5 registram de 235 a 286 horas, e 2 contabilizam entre 418 e 537 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional no período de 1º.01.2010 até 12.04.2013, data de elaboração do quadro que segue.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 04.04.2013)
Albery Moreira Gestor da Unidade Judiciária	123 horas	45 horas	67 horas	0
César Sena da Silveira	45 horas	32 horas	34 horas	0
Cladmir Nunes Oliveira Junior (desde 22.08.2011)	-	38 horas	240 horas	0
Cristiano Batistella Silveira Guterres (desde 06.07.2011)	-	56 horas	123,6 horas	0
Débora Sortica da Rosa (desde 12.03.2012)	-	-	67,6 horas	0
Leandro Augusto Hirsch (desde 14.07.2011)	-	131 horas	406 horas	0
Luciano Silva de Oliveira	102 horas	184 horas	0	0
Márcio Rodrigues de Oliveira	55 horas	71 horas	66 horas	0
Maria Antônia da Silveira Alvarez	70 horas	40 horas	45 horas	0
Rafael Heck Galvão (desde 03.07.2012)	-	-	90,6 horas	0



Rodrigo de Lima da Silva (desde 10.11.2010)	0	105 horas	142 horas	0
Rosângela de Lima Baumhardt Batista (desde 13.12.2011)	-	0	110 horas	0
Sandra Maria Colbeich Trajano	70 horas	116 horas	192,6 horas	40 horas
Tânia Pacico Lovato	138 horas	61 horas	40 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue registra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 04.04.2013)
Guilherme Reuter Dotto (até 20.01.2010)	0	-	-	-
Gabriela Arsand (09.03.2010)	78 horas	-	-	-
Laize Hentschke Cunha (até 22.09.2010)	0	-	-	-
Sandra Maria Colbeich Trajano (18.10.2010)	70 horas	-	-	-
Afonso Eduardo de Azevedo (até 24.12.2010)	0	-	-	-
Kelli Cristina Grandó Alves (até 19.01.2011)	78 horas	0	-	-
Luciano Francisco Zortea (de 10.03.2010 a 08.03.2011)	20,8 horas	0	-	-
Thiago Stracke Jahn (até 13.07.2011)	270 horas	213 horas	-	-
Catiulce Fontoura Pinto (até 12.12.2011)	74 horas	351 horas	-	-
Ângela Fausta Bairos (até 07.02.2012)	0	0	0	-
Míriam Meinhardt Peixoto (até 29.02.2012)	86 horas	38,5 horas	0	-
Alencar Henrique Fardin (até 22.04.2012)	83 horas	0	0	-
Vera Lúcia Treichel Horbach (até 02.05.2012)	40 horas	15 horas	0	-



Emanuelle Martins Barbosa (de 15.05.2012 a 22.01.2013)	-	-	143 horas	0
---	---	---	-----------	---

Dessa forma, recomenda-se ao Diretor a sua participação e a dos servidores sob sua gestão em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.461 processos), dezembro de 2012 (2.471 processos) e março de 2013 (2.579 processos), com destaque para a o aumento do número de processos pendentes de instrução e de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	778	345	1.338	2.461
dez/2012	857	245	1.369	2.471
mar/2013	901	228	1.450	2.579

* Dados colhidos em 15.04.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 6 processos distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0086800-98.2002.5.04.0721	06.11.2002	Processo suspenso desde 20.08.2003, primeiramente aguardando o resultado de inquérito policial e, após, a solução da ação penal nº 2004.71.11.003981-4, da Vara Federal de Santa Cruz do Sul. Em 15.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, o processo permanecia suspenso.
0027600-58.2005.5.04.0721	12.04.2005	Em 22.08.2005, o juiz determinou a suspensão do processo até decisão em ação de inventário do executado (número do processo não consta do sistema informatizado). Além disso, em 26.11.2009, foi determinada nova suspensão processual até a regularização do polo ativo, haja vista o falecimento do reclamante. Em 25.05.2012, o juiz determinou a juntada de procuração por instrumento público da sucessora menor, a regularização processual dos sucessores maiores e a documentação relativa ao inventário do executado. Em 15.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, o processo permanecia suspenso, tanto por falta de regularização da representação processual dos sucessores do reclamante, quanto pela ausência de informações sobre o processo de inventário do reclamado.
0084000-92.2005.5.04.0721	29.09.2005	Em 19.10.2006, foi proferido despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, no qual se discute a extensão da base territorial do sindicato autor. Em 14.08.2012, o reclamante juntou documentos comprovando o ajuizamento de ação rescisória contra decisão no processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, sendo mantida a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação rescisória.
0084200-02.2005.5.04.0721	29.09.2005	Em 08.03.2007, foi proferido despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, no qual se discute a extensão da base territorial do sindicato autor. Em 14.08.2012, o reclamante juntou documentos comprovando o ajuizamento de ação rescisória contra decisão no processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, sendo mantida a suspensão do processo até o trânsito em



		julgado da ação rescisória.
0091400-60.2005.5.04.0721	24.10.2005	Em 05.04.2006, foi proferido despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, no qual se discute a extensão da base territorial do sindicato autor. Em 14.08.2012, o reclamante juntou documentos comprovando o ajuizamento de ação rescisória contra decisão no processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, sendo mantida a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação rescisória.
0091500-15.2005.5.04.0721	24.10.2005	Em 11.07.2007, foi proferido despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado do processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, no qual se discute a extensão da base territorial do sindicato autor. Em 14.08.2012, o reclamante juntou documentos comprovando o ajuizamento de ação rescisória contra decisão no processo nº 0002800-37.2006.5.04.0007, sendo mantida a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação rescisória.

Em face do supraexposto, constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0086800-98.2002.5.04.0721, nº 0084000-92.2005.5.04.0721, nº 0084200-02.2005.5.04.0721, nº 0091400-60.2005.5.04.0721 e nº 0091500-15.2005.5.04.0721 estão amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC. Portanto, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de um ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos. Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo e o respectivo juízo onde se processam as demandas, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Determina-se, ainda, sejam tomadas as medidas necessárias para que o processo nº 0027600-58.2005.5.04.0721 tenha tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%,



em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.106 processos à Vara do Trabalho e que somente 8 processos ajuizados naquele ano ainda não tiveram prolação de sentença, a meta já foi alcançada. São relacionados abaixo os processos pendentes de julgamento ajuizados no ano de 2008.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0042500-41.2008.5.04.0721	02.05.2008	Em 29.10.2008, foi determinada perícia médica. As discussões sobre o laudo se estenderam até 10.11.2009. Em 26.01.2010, os autos foram conclusos para prolação de sentença. Em 27.04.2010, o julgamento foi convertido em diligência para juntada de documentos pelo reclamante. Em 10.08.2011, foi determinada a regularização do polo ativo, em razão do falecimento do reclamante. Até o dia 15.04.2013, data em que realizada a consulta aos andamentos informatizados, ainda não havia sido regularizado o polo ativo, não havendo qualquer movimentação processual desde 22.01.2013.
0061500-27.2008.5.04.0721	15.07.2008	Em 12.01.2009, foi determinada perícia contábil. As discussões sobre o laudo se estenderam até 24.02.2010. Em 03.02.2011, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação nº 2008.71.000189-9 que tramita na Justiça Federal. Em 15.04.2013, data em que realizada consulta aos andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0069000-47.2008.5.04.0721	04.08.2008	Em 1º.10.2008, foram determinadas perícias de insalubridade, contábil e médica. Em 15.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, permanecia a discussão sobre o laudo contábil.
0086900-43.2008.5.04.0721	17.09.2008	Em 29.10.2008, foi determinada perícia para apuração de insalubridade/periculosidade. Em 15.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados da demanda, permaneciam as discussões sobre o laudo.
0103900-56.2008.5.04.0721	15.10.2008	Em 27.11.2008, foi determinada perícia de insalubridade e periculosidade. Posteriormente,



		também foram determinadas duas perícias médicas no reclamante. Em 19.05.2010, foi determinada perícia contábil. As discussões sobre os laudos se estenderam até 23.01.2013, data em que há despacho ainda não liberado no sistema informatizado, determinando a designação de audiência.
0119800-79.2008.5.04.0721	21.11.2008	Em 25.03.2009, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado do processo criminal nº 0043262-45.2008.8.21.0006 do Juizado Especial Criminal. Em 12.07.2011, foi noticiada a morte do reclamado, oportunidade em que foi proferido despacho determinando ao procurador do reclamado a regularização do polo passivo. Até 31.01.2013, foram realizadas diversas diligências com intuito de regularizar o polo passivo, quando o juiz determinou a designação da audiência para o dia 02.05.2013.
0122700-35.2008.5.04.0721	03.12.2008	Em 19.05.2009, foi determinada perícia contábil e perícia de degravação de áudio. Até o presente momento, não foi apresentado laudo da degravação do áudio.
0131000-83.2008.5.04.0721	19.12.2008	Em 11.02.2009, foi determinada perícia de insalubridade. Em 16.09.2009, foi determinada perícia médica. Na audiência realizada em 23.04.2012, o juiz determinou a nova perícia médica. Em 14.02.2013, foi encerrada a instrução e os autos foram conclusos à juíza Laura Balbuena Valente Gabriel para prolação de sentença.

Em face das informações acima, devem ser tomadas as medidas necessárias para que os processos nº 0042500-41.2008.5.04.0721, nº 0069000-47.2008.5.04.0721, nº 0086900-43.2008.5.04.0721 e nº 0122700-35.2008.5.04.0721 tenham tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível. A Secretaria da Corregedoria expedirá ofício à juíza Laura Balbuena Valente Gabriel, determinando a prolação da sentença do processo nº 0131000-83.2008.5.04.0721, no prazo de 10 dias.

A determinação de suspensão do processo nº 0061500-27.2008.5.04.0721 está amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de um ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito.



Quanto ao processo nº 0103900-56.2008.5.04.0721, determina-se a designação de audiências em data não superior a 30 dias para encerramento da instrução e posterior prolação de sentença, no prazo máximo de 10 dias. No que se refere ao processo nº 0119800-79.2008.5.04.0721, o juiz deverá evitar o adiamento da audiência designada para 02.05.2013, com posterior encerramento da instrução e prolação de sentença no prazo de 10 dias.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.057 processos à Vara do Trabalho e que somente 24 processos ajuizados naquele ano ainda não tiveram prolação de sentença, a meta já foi alcançada. São relacionados abaixo os processos pendentes de julgamento ajuizados no ano de 2009.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0000100-75.2009.5.04.0721	07.01.2009	Em 30.04.2009, foi determinada perícia médica. As discussões sobre o laudo se estenderam até 16.01.2012. Em 15.03.2012, os autos foram conclusos ao juiz Carlos Henrique Selbach para prolação de sentença, a qual foi publicada no dia 11.05.2012. Em 06.12.2012, os autos foram remetidos ao TRT4 para julgamento de recurso ordinário. Em 11.04.2013, os autos retornaram do TRT4 com decisão que reformou a sentença, a qual afastou a inépcia da inicial em relação ao pedido de dano moral e determinou o retorno à origem para julgamento do pedido. Em 15.04.2013, foi proferido despacho designando o dia 24.05.2013 para julgamento.
0022100-69.2009.5.04.0721	17.03.2009	Em 17.06.2009, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado da ação nº 02670-2007-721-04-00-1, entre as mesmas partes. Em 15.04.2013, data em que realizada consulta aos andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.



0023700-28.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 25.01.2012 foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012, e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0023800-80.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 01.02.2012, foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012 e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0023900-35.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 25.01.2012, foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012, e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0024000-87.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 25.01.2012, foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012 e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.



		processo.
0024100-42.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 26.01.2012, foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012 e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0024200-94.2009.5.04.0721	24.03.2009	Determinada perícia de insalubridade em 12.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 26.01.2012, foi determinada a suspensão do processo até o resultado da perícia grafodocumentoscópica no processo 0046700-57.2009.5.04.0721, o qual tramita na própria Unidade Judiciária. O referido laudo foi juntado naquele processo em 27.11.2012 e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0030300-65.2009.5.04.0721	03.04.2009	Determinada perícia de insalubridade em 27.05.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 05.05.2010. Em 24.11.2010, os autos foram conclusos à Juíza Carolina Toaldo Duarte da Silva para prolação de sentença. Em 03.12.2010, o julgamento foi convertido em diligência e determinada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho. Em 18.10.2011, foi determinada a expedição de ofício, só cumprida em 11.04.2012. Em 18.05.2012, foram expedidos diversos ofícios, os quais foram sendo respondidos até 29.09.2012. Em 19.04.2012, há minuta de despacho (ainda não liberada pelo juiz), determinando a remessa dos autos à Juíza Carolina Toaldo Duarte da Silva para prolação de sentença.
0033100-66.2009.5.04.0721 Ação de Consignação	15.04.2009	Em 23.07.2009, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado de ação que tramita na Justiça Federal (número da ação e juízo onde tramita não informados). Em 19.04.2013, data em que realizada consulta aos andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.



0037000-57.2009.5.04.0721 Ação de Consignação	27.04.2009	Em 23.03.2010, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado de ação cível sobre reconhecimento de união estável e investigação de paternidade, objetivando a regularização da representação processual do consignatário. Em 20.04.2013, foi proferido despacho determinando a comprovação do trânsito em julgado da sentença do processo cível, cuja cópia havia sido anteriormente juntada pela advogada da parte consignatária. Não há audiência designada nos autos.
0046700-57.2009.5.04.0721	12.05.2009	Determinada perícia de insalubridade em 08.07.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 24.08.2011. Em 26.01.2012, foi determinada perícia grafodocumentoscópica. O laudo foi juntado em 27.11.2012 e as discussões se encerraram em 05.03.2013, não havendo movimentação processual desde então. Não há audiência designada no processo.
0052300-59.2009.5.04.0721	25.05.2009	Determinada perícia de insalubridade em 15.10.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 06.06.2011. Na audiência realizada em 21.11.2011, foi determinada a expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando-se os valores dos cheques emitidos pelo reclamado ao reclamante e, após a resposta e ciência as partes, o encerramento da instrução e a conclusão dos autos para prolação de sentença. Desde 28.11.2011, foram expedidos 5 ofícios ao Banco do Brasil, o último expedido em 02.04.2013. O processo aguarda no prazo a resposta ao ofício.
0052400-14.2009.5.04.0721	25.05.2009	Determinada perícia de insalubridade em 28.09.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 22.09.2011. Na audiência realizada em 21.11.2011, foi determinada a expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando-se os valores dos cheques emitidos pelo reclamado ao reclamante e, após a resposta e ciência as partes, o encerramento da instrução e a conclusão dos autos para prolação de sentença. Desde 28.11.2011, foram expedidos 5 ofícios ao Banco do Brasil, o último expedido em 17.01.2013. O processo aguarda no prazo a resposta ao ofício.
0053700-11.2009.5.04.0721	26.05.2009	Determinada perícia de insalubridade em 10.06.2010, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 04.02.2011. Em 25.08.2011, foi informada a falência da primeira reclamada. Por quase 1 ano os autos



		aguardaram manifestação do administrador judicial da empresa falida. Em 25.03.2013, os autos foram conclusos ao Juiz Carlos Henrique Selbach para prolação de sentença.
0054200-77.2009.5.04.0721	28.05.2009	Foi determinada perícia grafodocumentoscópica em 19.05.2010. No período de 19.10.2010 a 01.02.2013 foram feitas diversas diligências para localização do reclamante para colheita de seus padrões gráficos. Em 16.04.2013, foi expedida notificação para que o procurador do reclamante informasse nos autos o endereço de seu constituinte. Em 19.04.2013, data em que realizada consulta aos andamentos informatizados, o processo aguardava no prazo.
0063900-77.2009.5.04.0721	26.06.2009	Determinada perícia contábil em 06.08.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 18.03.2010. Em 27.04.2010, foi determinada perícia médica. As discussões sobre o laudo se estenderam até 29.06.2011, data em que foi informada a falência da primeira reclamada. Entre 01.09.2011 e 16.11.2012, foram buscadas informações no juízo falimentar sobre o processo e o endereço do administrador judicial nomeado. Em 14.02.2013, os autos foram conclusos à Juíza Laura Balbuena Valente Gabriel para prolação de sentença, situação em que permaneciam até 19.04.2013.
0064200-39.2009.5.04.0721	30.06.2009	Em 29.10.2010, foi determinada perícia contábil. Em 02.12.2010, foi notificada a existência de ação declaratória movida pelo 1º reclamado contra o reclamante na 1ª Vara Cível de Cachoeira do Sul e do inquérito policial nº 465/2009/152204. Entre 08.02.2010 e 31.01.2013, foram realizadas diversas diligências para obtenção de informações sobre e ação e o inquérito policial. Em 22.04.2013, foi proferido despacho designando audiência de prosseguimento para o dia 05.08.2013.
0069600-34.2009.5.04.0721	20.07.2009	Determinada perícia contábil em 02.09.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 15.08.2011, quando o perito solicitou sua destituição do encargo. Em 14.02.2012, foi apresentado novo laudo, sobre o qual as discussões se estendiam até 19.04.2012, data em que foram verificados os andamentos informatizados da demanda.
0093700-53.2009.5.04.0721	09.10.2009	Determinada perícia contábil em 12.02.2010,



		as discussões sobre o laudo pericial se entendiam até o dia 19.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados da demanda. Não há audiência designada nos autos.
0094400-29.2009.5.04.0721	13.10.2009	Determinada perícia de insalubridade em 18.11.2009, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 28.09.2011. Determinada a perícia contábil em 20.10.2011, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 25.02.2013. Até o dia 19.04.2013, não houve qualquer impulso processual.
0097100-75.2009.5.04.0721	22.10.2009	Em 14.07.2010, foi determinada a suspensão do processo até o trânsito em julgado de ação penal nº 006/2.10.0000248-9. Em 19.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, a demanda permanecia suspensa.
0108300-79.2009.5.04.0721	1º.12.2009	Determinada perícia médica em 05.08.2010, as discussões sobre o laudo pericial se estenderam até 18.10.2011. Em 13.04.2012, foi determinada perícia de insalubridade. As discussões sobre o laudo se estenderam até 14.12.2012. Em 25.03.2013, os autos foram encaminhados à Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, por malote, para prolação de sentença, situação em que os autos permaneciam até 19.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados da demanda.
0112300-25.2009.5.04.0721	16.12.2009	Em 20.12.2010, foi determinada perícia. As discussões sobre o laudo se estenderam até 03.04.2012. Em 04.07.2012, foi informado o falecimento do reclamante, oportunidade em que o advogado foi intimado para regularizar o polo ativo e a sua representação processual. Até o dia 19.04.2013, data em que consultados os andamentos informatizados, não havia sido regularizado o polo ativo da demanda.

Em face do supraexposto, determina-se que o juiz titular da Unidade Judiciária prolate sentença no processo nº 0000100-75.2009.5.04.0721, na data já apazada, evitando o seu adiamento. O processo nº 0053700-11.2009.5.04.0721 deve ser julgado, no prazo máximo de 10 dias. Quanto ao processo nº 0064200-39.2009.5.04.0721, o juiz deve evitar o adiamento da audiência designada, com posterior encerramento da instrução e prolação de sentença, no prazo de 10 dias.



A Secretaria da Corregedoria expedirá ofícios às Juízas Nadir Fátima Zanotelli Coimbra e Laura Balbuena Valente Gabriel, determinando a prolação das sentenças dos processos nº 0108300-79.2009.5.04.0721 e nº 0063900-77.2009.5.04.0721, respectivamente, no prazo de 10 dias. Quanto aos processos nº 0052300-59.2009.5.04.0721 e nº 0052400-14.2009.5.04.0721, tão logo sejam respondidos os ofícios expedidos e decorridos os prazos de ciência às partes, os autos deverão ser remetidos à Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra para prolação de sentença, em 10 dias. O processo nº 0030300-65.2009.5.04.0721 deverá ser imediatamente remetido à Juíza Carolina Toaldo Duarte da Silva para prolação de sentença, no prazo de 10 dias.

As determinações de suspensão dos processos nº 0022100-69.2009.5.04.0721, nº 0033100-66.2009.5.04.0721 e nº 0097100-75.2009.5.04.0721 estão amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de um ano, determina-se seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos.

Quanto aos processos nº 0023700-28.2009.5.04.0721, nº 0023800-80.2009.5.04.0721, nº 0023900-35.2009.5.04.0721, nº 0024000-87.2009.5.04.0721, nº 0024100-42.2009.5.04.0721, nº 0024200-94.2009.5.04.0721, nº 0046700-57.2009.5.04.0721, nº 0093700-53.2009.5.04.0721 e nº 0094400-29.2009.5.04.0721, determina-se a designação de audiências em data não superior a 30 dias para encerramento da instrução, com posterior prolação de sentença, no prazo de 10 dias. Cumpra-se de imediato o despacho proferido em 20.04.2013, nos autos do processo nº 0037000-57.2009.5.04.0721, devendo o processo ter tramitação preferencial a partir de tal ato. Também devem ser adotadas as medidas necessárias para que os processos nº 0054200-77.2009.5.04.0721, nº 0069600-34.2009.5.04.0721 e nº 0112300-25.2009.5.04.0721 tenham tramitação preferencial e prolação de sentença no menor prazo possível.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Da mesma forma, os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária, de modo que, com as informações obtidas 31.03.2012, há tendência de que não seja alcançada a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	920	900	97,83
Total em 2012	893	822	92,05
Total em 2013 (até março)	223	171	76,68

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **54,83**, registrando-se aumento de 18,02% em relação à média do ano anterior, conforme se vê no quadro seguinte.

	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Geral em 2011	10.686	230	46,46
Geral em 2012	12.776	233	54,83
Variação (%)	+19,56%	+1,30%	+18,02%
Geral em 2013 (até fevereiro)	3.021	55	54,93

* Dados colhidos em 15.04.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do*



tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo. Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2010 e 2011, 51,91% e 49,13% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, índices que superaram as metas dos respectivos períodos. Em 2012, no entanto, esse índice caiu para 43,78%, ficando 4,22 pontos percentuais abaixo da respectiva meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando nova queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	890	462	475	67	24	1.028	51,91
Total em 2011	920	452	359	56	33	900	49,13
Total em 2012	893	391	341	49	41	822	43,78
Total em 2013 (até março)	223	84	69	11	7	171	37,67

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se *a incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento.* Além disso, pelo ofício nº 177/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho



que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no período de seis meses, observado o disposto no próximo quadro.

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária nos processos de rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação estava 23,64 dias mais célere do que aquele verificado em toda a 4ª Região. No período de novembro de 2012 a março de 2013, no entanto, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, de forma que o prazo médio de tramitação dos processos de rito sumaríssimo estava 6,37 dias mais moroso do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Nos processos de rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi 89,89 dias mais lento do que a média do TRT no período. Analisando-se os dados de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se redução em mais de 30 dias no tempo de tramitação. No entanto, o prazo médio ainda estava 83,75 dias mais lento do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se que a Unidade Judiciária apresentou prazo médio 57,89 dias mais moroso do que a média do TRT4 e 80,94 dias mais moroso do que a meta proposta para o mês de abril de 2013.



Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/2012	dez/2012	jan/2013	fev/2013	mar/2013	abril/2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	69,73	79,2	46,17	165,17	75,13	89,4	-	90,40
Relação com o Pz médio do TRT	-23,64	-14,17	-47,2	+71,8	-18,25	-3,97	-	-2,97
Situação em relação à meta	-14,3	-4,83	-37,86	+81,14	-8,91	+5,37	-	+6,37
Exceto rito sumaríssimo	343,92	254,33	259,88	336,55	312,2	378,09	-	312,38
Relação com o Pz médio do TRT	+89,89	+0,3	+5,85	+82,52	+58,17	+124,06	-	+58,35
Situação em relação à meta	+115,29	+25,7	+31,25	+107,92	+83,57	+149,46	-	+83,75
Pz médio total	320,6	239,73	233,71	317,85	268,09	357,47	-	288,34
Relação com o Pz médio do TRT	+90,15	+9,28	+3,26	+87,4	+37,64	+127,02	-	+57,89
Situação em relação à meta	+113,2	+32,33	+26,31	+110,45	+60,69	+150,07	-	+80,94

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento, tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável aumento no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 41,17 dias. Em 2012, essa média subiu para 49,25 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 34,5 dias em 2011, subiu para 36,17 dias em 2012.

Da mesma forma, as audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 360,83 dias em 2011, tiveram o prazo de



realização estendido para 391,75 dias em 2012. Portanto, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam um novo aumento dos prazos médios para realização das audiências iniciais e uma grande redução do prazo para realização das audiências de prosseguimento. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz médio em 2011	41,17	34,5	360,83	54,67
Pz médio em 2012	49,25	36,17	391,75	66,42
Pz médio em 2013 (até fev)	80,27	67,13	272,8	47,33

* Dados colhidos em 15.04.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados. Registra-se redução da média mensal de processos na pauta no ano de 2012, em comparação com o período anterior.

	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	181	1.798
Média mensal em 2011	15,08	149,83
Total em 2012	182	1.696
Média mensal em 2012	15,17	141,33
Variação (%)	+0,55	-5,67
Total em 2013 (até março)	26	337
Média mensal em 2013 (até março)	13	168,5

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de



aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente foi 26,13% menor do que o número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Destaca-se ainda que esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 142, contribuindo para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em mais de 2%.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	333	49	421	198	1.338
Total em 2012	453	65	311	176	1.369
Variação (%)	+36,04	+32,65	-26,13	-11,11	+2,32
Total em 2013 (até março)	88	20	74	0	1.450

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até março/2013)	Diferença para atingir a meta
421 processos	485 processos	74 processos	411 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais*.



Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Vara do Trabalho não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Por outro lado, no ano de 2012, houve maior agilidade na tramitação dos processos, de forma que a meta foi atingida. Os dados parciais obtidos até o mês de março de 2013, no entanto, indicam o aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses 3 meses de 2013, indica que a meta não será atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.412,63	1.533,17	753,58	855,57 (até março)	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 15.04.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 35.480,26	R\$ 1.263.851,79	R\$ 597.104,33	R\$ 62.122,53	R\$ 4.079.793,28
Total em 2012	R\$ 153.562,70	R\$ 1.788.912,62	R\$ 184.264,86	R\$ 760.285,05	R\$ 8.813.798,17
Total em 2013 (até março)	R\$ 19.809,32	R\$ 430.200,84	R\$ 30.894,88	R\$ 66.511,79	R\$ 2.025.776,13



* Dados colhidos em 15.04.2013.

4. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analizados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 08.04.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 1º.03.2013, constatou-se a existência de 22 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme o rol que segue:

- a) No processo nº 0075900-51.2005.5.04.0721, com prazo vencido em 11.09.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos apenas em 18.10.2012, e foi expedido mandado de busca e apreensão de autos em 22.02.2013, cumprido com êxito em 1º.03.2013. No entanto, não foi registrada a baixa da carga no inFOR.
- b) No processo nº 0067000-16.2004.5.04.0721, com prazo vencido em 02.03.2012, foi iniciada a restauração dos autos, em 12.01.2013, após diversas diligências de cobrança.
- c) No processo nº 0107400-04.2006.5.04.0721, com prazo vencido em 08.10.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 24.10.2012, e proferido despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão de autos em 22.03.2013, cumprido em 25.03.2013 e remetido à Central de Mandados, em 08.04.2013, sem devolução até a presente data. Em situação semelhante, encontra-se o processo nº 0000844-36.2010.5.04.0721.
- d) No processo nº 0000129-91.2010.5.04.0721, com prazo vencido em 30.01.2013, houve dilação de prazo em 07.02.2013, 19.02.2013, e 28.02.2013, tendo esta última se encerrado em 07.03.2013, sem quaisquer diligências posteriores de cobrança.
- e) No processo nº 0024500-27.2007.5.04.0721, com prazo vencido em 10.12.2012, houve dilação de prazo até 05.02.2013, expedição de intimação em 14.02.2013, e nova dilação, em 25.02.2013, a qual estendeu o prazo, improrrogavelmente, até 25.03.2013. Após, não houve quaisquer diligências de cobrança.
- f) No processo nº 0102200-65.1996.5.04.0721, com prazo vencido em 04.02.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em



14.02.2013 não havendo quaisquer outras diligências posteriores. Em situação similar, encontram-se os processos nº 0000965-64.2010.5.04.0721, nº 0095900-43.2003.5.04.0721, nº 0070300-54.2002.5.04.0721, nº 0000863-42.2010.5.04.0721, e nº 0007300-75.2005.5.04.0721.

- g) Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas quaisquer providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0052000-83.1998.5.04.0721	0000543-89.2010.5.04.0721	0026900-97.1996.5.04.0721
0000122-65.2011.5.04.0721	0025900-47.2005.5.04.0721	0052000-97.2009.5.04.0721
0000382-11.2012.5.04.0721	0091000-56.1999.5.04.0721	0107200-94.2006.5.04.0721
0013100-84.2005.5.04.0721		

Diante disso, determina-se a regularização da carga do processo nº 0075900-51.2005.5.04.0721 no inFOR. Determina-se também a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 04.04.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 1º.03.2013, foi constatado prazo excedido em 2 processos em carga com perito.

- a) No processo nº 0061500-37.2002.5.04.0721, com prazo vencido em 23.01.2013, o perito requereu dilação de prazo, o que se deferiu, até 1º.03.2013, não havendo quaisquer outras diligências posteriores. Em situação similar, encontra-se o processo nº 0091600-72.2002.5.04.0721.

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 04.04.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 1º.03.2013, verificou-se que, no processo nº 0046800-17.2006.5.04.0721, o prazo de cumprimento do mandado OJ 721-00032/13 venceu em 13.02.2013, sem que houvesse providência para solicitar seu cumprimento e devolução.

Portanto, determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido. Ademais, é suficiente que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPR.



4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 04.04.2013, havia 66 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juíza **Laura Balbuena Valente Gabriel** – 7 processos de cognição de rito ordinário, 2 processos de cognição de rito sumaríssimo, 1 processo de execução de rito ordinário;
- b) Juíza **Nadir Fátima Zanotelli Coimbra** – 3 processos de cognição de rito ordinário;
- c) Juiz **Carlos Henrique Selbach** – 18 processos de cognição de rito ordinário, 1 processo de cognição de rito sumaríssimo, 10 processos de execução de rito ordinário, 2 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- d) Juíza **Sofia Fontes Regueira** – 20 processos de cognição de rito ordinário, 2 processos de cognição de rito sumaríssimo.

OBSERVAÇÃO.

- O **Juiz Titular Carlos Henrique Selbach** usualmente designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: Segundo a informação da Assistente do Diretor de Secretaria, o arquivamento de processos é feito, em regra, semanalmente. O processo que há mais tempo aguardava arquivamento, no dia da visita correcional (07.05.2013), era de 22.04.2013.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 07.05.2013, o SAT concluía a certificação de prazos de março na Vara do Trabalho inspecionada e a Secretaria, de início de abril.

c) Cumprimento dos despachos: Conforme noticiou a Assistente do Diretor de Secretaria, o cumprimento dos despachos é dividido na Secretaria da Vara por tipo de ato, cujo maior atraso estava nas notificações, pendentes de cumprimento desde 02.05.2013. Em relação à execução, os despachos respectivos pendiam de cumprimento desde o final de abril.



d) Expedição de mandados de citação: A Assistente do Diretor de Secretaria noticiou que não há frequência definida para a expedição dos mandados de citação, os quais são expedidos na medida em que há determinação nos despachos. No dia da visita correcional, havia mandados de citação pendentes de expedição desde 29.04.2013.

e) Protocolo: O servidor responsável pelo recebimento das petições, as junta aos processos correspondentes e encaminha esses para providências, conforme a divisão de tarefas da Secretaria da Vara. É o que informa a Assistente do Diretor de Secretaria. Na data da correição, havia processos aguardando providências desde 02.05.2013. Ressalta-se que a Vara do Trabalho separa todas as medidas urgentes e as cumpre imediatamente.

f) Remessa de processos ao TRT: Conforme o relato da Assistente do Diretor de Secretaria, a remessa de processos ao TRT é feita semanalmente, em cuja periodicidade em que há malote para Porto Alegre. Em 07.05.2013, havia processos pendentes de remessa ao TRT desde 02.05.2013.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados em 2 listagens distintas, a primeira expedida em 08.04.2013 e a segunda, em 05.04.2013. A primeira lista, extraída do sistema informatizado – inFOR, diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 972 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 05.03.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que estavam com prazo excedido. Nessa amostragem de 97 processos examinados, verificou-se a regularidade dos andamentos processuais gerados nos autos pela Unidade Judiciária. Assinala-se, por relevante, que o maior número de processos sem movimentação se refere aos lançamentos dos meses de fevereiro e março de 2013. Contudo, em 17 processos, a seguir relacionados, verificaram-se irregularidades, das quais decorrem as determinações e as recomendações abaixo descritas (letra “a”). Esclarece-se, também, que o sistema inFOR, ao gerar essa listagem de processos parados, inclui processos em carga e processos conclusos com os magistrados, os quais são excluídos da amostragem. Constatou-se, por fim, um número relevante de processos aguardando arquivamento (letra “b”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 64 processos, dos quais foram solicitados para análise física 14 processos, abaixo relacionados (letra “c”).

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 972 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:



0060200-84.1995.5.04.0721	0089100-72.1998.5.04.0721	0000570-72.2010.5.04.0721
0000036-94.2011.5.04.0721	0003000-80.1999.5.04.0721	0000374-34.2012.5.04.0721
0000704-65.2011.5.04.0721	0000895-47.2010.5.04.0721	0000668-57.2010.5.04.0721
0109900-72.2008.5.04.0721	0018900-54.2009.5.04.0721	0097900-11.2006.5.04.0721
0119200-15.1995.5.04.0721	0000270-42.2012.5.04.0721	0000711-91.2010.5.04.0721
0000928-66.2012.5.04.0721	0245200-40.2007.5.04.0721	

- **Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0060200-84.1995.5.04.0721 0089100-72.1998.5.04.0721

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0000036-94.2011.5.04.0721	0000570-72.2010.5.04.0721	0003000-80.1999.5.04.0721
0000374-34.2012.5.04.0721	0000704-65.2011.5.04.0721	0000895-47.2010.5.04.0721
0000668-57.2010.5.04.0721	0109900-72.2008.5.04.0721	0018900-54.2009.5.04.0721
0097900-11.2006.5.04.0721	0119200-15.1995.5.04.0721	0000270-42.2012.5.04.0721
0000711-91.2010.5.04.0721	0000928-66.2012.5.04.0721	0245200-40.2007.5.04.0721

- b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que dependem somente de revisão final para remessa dos autos ao arquivo, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada. Comprometem sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0000684-74.2011.5.04.0721, o qual consta como pendente na fase de solução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, estaria aguardando a remessa dos autos ao arquivo, sem dívida, desde 10.11.2011 (1 ano e 5 meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente do exemplo apontado, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

- c) Processos analisados fisicamente (14), a partir da listagem dos 64 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:



Processo nº 0064400-95.1999.5.04.0721 – Ausência de carimbo “em branco” ou aposição de traço diagonal no verso da fl. 1455; a petição das fls. 1467-1468, protocolada em 14.07.2012, somente foi analisada em 25.07.2012 (fl. 1469).

Processo nº 0090500-43.2006.5.04.0721 – Os autos ficaram sem movimentação de 24.01.2012, quando foi publicado o edital da fl. 135, até 04.07.2012, data do despacho da fl. 138 (o qual apenas foi cumprido em 07.08.2012); o termo de juntada da fl. 153-verso não tem identificação do servidor nem data.

Processo nº 0136500-67.2007.5.04.0721 – O despacho da fl. 150, datado de 12.07.2012, fixou prazo de 30 dias; no entanto, o próximo impulso processual apenas ocorreu em 19.10.2012, com a expedição do ofício da fl. 151; o termo de juntada da fl. 154 e a certidão da fl. 156-verso têm espaços em branco.

Processo nº 0073900-39.2009.5.04.0721 – O termo de juntada da fl. 123-verso tem espaços em branco; a certidão da fl. 136, datada de 18.09.2012, informa que haverá expedição de mandado, o que apenas foi efetivado em 16.10.2012; o termo de juntada da fl. 137-verso tem espaços em branco; o despacho da fl. 140, datado de 25.10.2012, foi cumprido apenas em 05.12.2012 (fl. 142).

Processo nº 0000783-44.2011.5.04.0721 – Os autos ficaram conclusos, para despacho de marcação de audiência, de 22.02.2012 a 14.04.2012; ausência da assinatura do secretário de audiências na ata da fl. 50; a citação da fl. 57 foi recebida pelo destinatário em 29.01.2013, porém o próximo impulso processual somente ocorreu em 04.04.2013 (fl. 58).

Processo nº 0060600-35.1994.5.04.0721 – O despacho da fl. 242, datado de 05.04.2012, somente foi cumprido em 11.07.2012 (fl. 245); o despacho da fl. 250, publicado em 04.10.2012, foi cumprido apenas em 05.12.2012 (fl. 252); o prazo assinado pela nota da fl. 255 encerrou-se em 01.02.2013, porém só houve impulso processual em 09.04.2013, com o despacho da fl. 257.

Processo nº 0034300-50.2005.5.04.0721 – O despacho da fl. 138, datado de 29.02.2012, assinou prazo de 30 dias, mas o próximo impulso processual somente ocorreu em 22.05.2012 (fl. 139); o anverso da fl. 203 está em branco sem aposição de carimbo “em branco” ou traço diagonal; a petição das fls. 167-210, protocolada em 02.10.2012, foi juntada aos autos em 16.10.2012 e analisada apenas em 07.01.2013 (fl. 211); o prazo da notificação da fl. 212 encerrou-se em 04.02.2013, havendo o próximo impulso processual somente em 09.04.2013 (fl. 213).

Processo nº 0060900-11.2005.5.04.0721 – Ausência da assinatura do secretário de audiências na ata da fl. 261.

Processo nº 0065200-11.2008.5.04.0721 – O despacho da fl. 371, que determinou a citação da reclamada, em 16.08.2012, apenas foi cumprido em 13.09.2012 (fl. 374); o despacho da fl. 375 determinou, em 09.01.2013, a adoção do Bacen Jud, o que apenas foi efetuado em 22.02.2013 (fl. 377).

Processo nº 0114500-10.2006.5.04.0721 - A petição das fls. 806-808, protocolada em 29.05.2012, foi analisada apenas em 11.07.2012 (fl. 809); os autos retornaram da carga em 25.09.2012, mas apenas em 31.10.2012 houve despacho (fl. 832), cuja determinação de citação da reclamada foi acatada em 27.11.2012 (fl. 835).

Processo nº 0019700-29.2002.5.04.0721 – O despacho da fl. 718, datado de 17.01.2012, foi cumprido em 17.02.2012 (fl. 721); o despacho da fl. 724, datado de 19.03.2012, foi cumprido somente em 18.05.2012 (fls. 725-727); a petição da fl. 732, protocolada em 13.09.2012, foi analisada em 01.10.2012 (fl. 735); os autos pendem de arquivamento desde 14.11.2012 (fl. 738).

Processo nº 0087200-05.2008.5.04.0721 – A petição da fl. 343, protocolada em 21.08.2012, foi analisada em 03.09.2012 (fl. 344), por meio de despacho que foi cumprido em 02.10.2012 (fl. 346); os autos pendem de arquivamento desde 30.11.2012 (fl. 362).

Processo nº 0000711-91.2010.5.04.0721 – A petição das fls. 212-213 foi juntada aos autos sem o lançamento do correspondente termo de juntada; o termo da fl. 303-verso tem espaços em branco; o prazo assinado pela nota da fl. 327 encerrou-se em 01.02.2013, porém só foi certificado em 09.04.2013 (fl. 328).



- d) Nos processos nº 0000357-66.2010.5.04.0721, solicitado para análise física, não se constataram irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- d) observe o disposto no art. 93 da CPCR, em relação à assinatura das atas de audiência pelos Secretários de Audiências;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.



8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 619 processos nessa situação;**
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito,**



- bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
 - h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
 - i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atendem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo



da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e

- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada Juiz Titular do Trabalho, Carlos Henrique Selbach, pelo Diretor de Secretaria, Albery Moreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juizes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.